

046

ESTADO DA PARAIBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 009/99

Em 10 de fevereiro de 19 99

Autor Ver.ª Maria Lopes Barbosa

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4

**EMENTA:**

Faz denominação de rua e dá outras provi-  
dências.

(MARIA AUGUSTA OLIVEIRA) PARTEIRA  
MARIA AUGUSTA)

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão de Redação e Justiça  
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 93 de 02 de 1999

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 13 de ABRIL  
de 1999 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 22 de ABRIL  
de 1999 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de      de       
de 19



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)  
Comissão de Justiça

COMISSÃO DE JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI  
Autoria Vereador(a)

Parecer

Relatório:

A Mesa Diretora deste Legislativo, fez a remessa do Projeto de Lei nº 009/99 / \_\_\_\_\_, de autoria do(a) Vereador(a) MARIA LOPES BARBOSA, que denomina de MARIA AUGUSTA OLIVEIRA UMA DAS NOVAS RUAS DESTA CIDADE.

neste Município, a fim de que a Comissão de Justiça exare parecer sobre fundamentação legal, constitucional e regimental da matéria.

É o Relatório.

Parecer do Relator:

No relativo à pertinência material e formal da proposta, somos pela sua tramitação e aprovação, posto não haver comprometimento da unidade legal e constitucional.

É o parecer do Relator.

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça após estudar a matéria e identificando sua base legal e constitucional, opina pelo seu livre curso e aprovação.

É o parecer da Comissão

Municipal de Campina Grande Sala das Comissões Permanentes da Câmara  
em 06 de ABRIL de 1999. "Casa de Félix Araújo",


\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM 10 / 02 / 99
AS 10:20 HORAS.

SECRETARIO

PROJ. DE LEI Nº 09/99.


THE SUBSTITUIÇÃO DA LEI Nº  
DE CANTAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica denominada de MARIA AUGUSTA (PARTIR  
uma das novas ruas desta Cidade. MARIA AUGUSTA

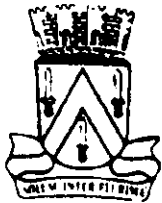
ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de  
Félix Araújo", em 13 de janeiro de 1999.

  
Vereadora

Justificativa :



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

Dona Maria Augusta Oliveira nasceu em 17 de fevereiro de 1908, na cidade de Areia/PB. Ainda menina, veio morar em Campina Grande, onde com todo seu carisma e dedicação ao próximo, tornou-se uma excelente parteira, ficando conhecida em toda a cidade como Maria Augusta Parteira.

Dona Maria Augusta casou-se com o sr. Henrique C. de Oliveira, com quem teve quatro filhos. Com toda sua dedicação à família e a profissão, dona Maria Augusta era muito querida por sua vizinhança, na rua Mj. Juvino do Ó, onde morava.

Como parteira, trabalhou com o Dr. Severino Cruz, no Hospital Pedro I, depois trabalhou no SESI e também no IPASE, tendo realizado partos históricos para a cidade de Campina Grande, trazendo à vida filhos de D. Déa Cruz e D. Nenzinha Cunha Lima.

Dona Maria Augusta sofreu grandes perdas familiares, o falecimento do marido e de dois filhos. Após ter cumprido sua missão, aposentou-se, dedicando sua vida a partir daí a família e aos amigos. No dia 09 de janeiro de 1999 veio a falecer aos 91 anos.

A Autora